CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

1ª discussão 14/12/2004

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 14/12/2004
Rubrica do Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2.535/2004 /04

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 14/12/2004

EMENTA: Dispõe sobre modificação da redação do Inciso II, do artigo 68 da Lei 2.391/2001 e dá outras providências.

Art. 1º- O Inciso II,do artigo 68 da Lei 2.391/2001, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 68 – São receitas do IGAPREV – IGARASSU

PREVIDÊNCIA :

2ª discussão 14/12/2004
Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 14/12/2004
Rubrica do Presidente

I – (.....)

II - a contribuição , mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia, e Fundações Públicas do Município incidentes, sobre a folha de pagamento e Abono Anual será feito no percentual de 11 % (onze por cento).

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL
Presidente
14/12/2004

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 14 de dezembro de 2004.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
14/12/2004

Francisco José da Silva
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
14/12/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/04

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 14/12/2004

EMENDA – Ao Projeto de Lei nº 2.535/04, que modifica a redação do Inciso II, do art. 68 da Lei 2.391/2001..

Modifica a redação do Art. 2º do Projeto de Lei nº 2.535/04, que passa ater a seguinte redação:

" **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 14 de dezembro de 2004.

Aprovado em 1ª Única discussão
Por unanimidade
Sala das sessões 14/12/2004
Rubrica do Presidente

Valdemir Nunes de Souza
Autor (Magnila)